

SORTEIO Nº 1/2016

VENDA PONTUAL “DIA DA MÃE”

Informam-se todos os interessados que, **entre os dias 22 e 27 de abril de 2016** estão abertas inscrições, na Junta de Freguesia do Beato, sita na Rua de Xabregas, nº 67 – 1º, 1900-439 Lisboa, para o sorteio de autorização do direito de uso do espaço público para venda pontual de flores no dia 1 maio de 2016 (Dia da Mãe) na Rua Aquiles Machado, conforme planta do Anexo III.

1. OBJETO DO SORTEIO

- 1.1 O presente Sorteio visa a atribuição de um lugar para venda de flores no Dia da Mãe no local constante do Anexo I e II do presente Aviso.
- 1.2 O lugar de venda é disponibilizado nas condições físicas em que é levado a sorteio.
- 1.3 No caso de haver apenas uma candidatura o lugar fica automaticamente atribuído sem necessidade de ser levado a sorteio.

2. REQUISITOS DE CANDIDATURA

- 2.1 Podem candidatar-se todas as pessoas, singulares ou coletivas, nacionais e estrangeiros cuja situação fiscal esteja regularizada.
- 2.2 O processo pode ser consultado na Junta de Freguesia do Beato, sita na Rua de Xabregas, nº 67 – 1º, 1900-439 Lisboa (todos os dias úteis das 10h00 às 18h00).
- 2.3 As listas e plantas de localização dos lugares poderão ser consultadas na Junta de Freguesia do Beato sita na Rua de Xabregas, nº 67 – 1º, 1900-439 Lisboa (todos os dias úteis das 10h00 às 18h00).

3. DOCUMENTOS A APRESENTAR E A ENTREGAR

- a) Impresso de candidatura próprio (Anexo III), devidamente preenchido e assinado;
- b) Fotocópia do documento de identificação pessoal;
- c) Fotocópia do documento de identificação fiscal;
- d) Fotocópia do título de exercício de atividade.

4. PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DAS CANDIDATURAS

- 4.1 O prazo para entrega das candidaturas decorre entre os dias 22 e 27 de abril de 2016.
- 4.2 As candidaturas, mediante preenchimento dos impressos de candidatura (Anexo III), são entregues na Junta de Freguesia do Beato, sita na Rua de Xabregas, nº 67 – 1º, 1900-439 Lisboa ou através do e-mail geral@jf-beato.pt até às 18H00 do dia 27 de abril de 2016.

5. CONDIÇÕES DE VENDA

- 5.1 A ocupação da via pública é circunscrita exclusivamente ao espaço objeto do título, não sendo permitido colocar qualquer objeto fora desse espaço.

- 5.2 O limite máximo de ocupação para a venda pontual de flores é de 3m² (3mx1m) no qual apenas poderá ser utilizada 1 banca de cor verde-escuro ou coberta com pano de cor verde-escuro para exposição das flores e 1 chapéu-de-sol de cor verde-escuro para protecção.
- 5.3 Todo o equipamento a utilizar tem de ser autoportante, não recorrendo a fixações ou perfurações no pavimento, no mobiliário urbano, no arvoredo nem em qualquer elemento pré-existente.
- 5.4 O equipamento utilizado no exercício da atividade deverá estar em bom estado.
- 5.5 O exercício de atividade pode ser desenvolvido entre as 08h00 e as 20h00.

6. ADMISSÃO E EXCLUSÃO DE CANDIDATURAS

- 6.1 São admitidas todas as candidaturas que reúnam os requisitos exigidos no presente Aviso.
- 6.2 São excluídas as candidaturas dos interessados que:
 - a) Não reúnam todos os requisitos exigidos no presente Aviso do Sorteio;
 - b) Tenham dívidas à Junta de Freguesia do Beato.

7. APURAMENTO DOS CANDIDATOS

A lista de candidatos admitidos será divulgada no sítio da Junta Freguesia do Beato no dia 28 de abril de 2016.

8. ATO PÚBLICO DO SORTEIO

- 8.1 O sorteio realiza-se às 15h00 do dia 29 de abril de 2016, nas instalações da Junta de Freguesia do Beato, sita na Rua de Xabregas, n.º 67 – 1º, 1900-439 Lisboa, sorteando-se a atribuição do lugar.
- 8.2 Durante o sorteio, deve o habilitado, sem falta, proceder ao pagamento da taxa de ocupação relativa à atividade pretendida, nos termos previstos no artigo 9.2.1 da Tabela de Taxas Municipais de 2016, conforme valores indicados no Anexo I ao presente Aviso.
- 8.3 O recibo de pagamento constitui título do direito de uso do espaço público.
- 8.4 A falta de comparência do habilitado na data, hora e local de realização do sorteio (ou que não se faça representar de modo legalmente admissível) é considerada desistência, sendo o seu nome retirado da lista de sorteio.
- 8.5 Se o lugar não for adjudicado não será passíveis de outra atribuição para a mesma data.
- 8.6 Não haverá lugar a sorteio se apenas for apresentada uma candidatura.

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 9.1 O presente procedimento rege-se pelas normas da Lei nº 27/2013, de 12 de Abril e pelas disposições em vigor do Regulamento da Venda Ambulante no Concelho de Lisboa.

Para mais esclarecimentos, contactar a Junta de Freguesia do Beato, através do telefone 21 868 11 07 ou do e-mail geral@jf-beato.pt



O Presidente,

(Hugo Xambre Pereira)

ANEXO I

LUGARES PARA VENDA PONTUAL DE FLORES NO DIA DA MÃE

	Validade da licença	Taxa aplicável (art. 9.2.1)	Locais de venda
Dia da Mãe	1 Dia (1 maio de 2016)	4,80€ (1,60€x3m ² x1dia)	Lugar 1 – Rua Aquiles Machado, frente ao n.º 2 C (próximo do quiosque de venda de jornais)

ANEXO II



